LEI 436 /2011

(Dispõe sobre a abertura de um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.)

EFRAIM GARCIA LOPES, Prefeito Municipal de Ipiguá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal

CONSIDERANDO a necessidade de reforçar dotações já consignadas na Proposta Orçamentária para o exercício de 2011, insuficientes para a execução de alguns projetos e atividades,

Artigo 1.º – Fica o Chefe do Executivo Municipal de Ipiguá autorizado, a proceder uma abertura de Crédito Adicional Especial, até a importância de R$ 280.000,00 (Duzentos e Oitenta Mil Reais), de acordo com a lei n.419/2010 de 17/11/2010 destinada a suplementação da seguinte dotação do orçamento vigente,

2009 - EXECUTIVO / EDUCAÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL

2 – EXECUTIVO

12– EDUCAÇÃO

12.361 – ENSINO FUNDAMENTAL

12.361014.1.014 – INVESTIMENTO ENSINO FUNDAMENTAL

05 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS –VINCULADOS

125 - 8 - 449052.00 - Equipamentos e Material Permanentes R$ 280.000,00

Total.....R$ 280.000,00

Artigo 2.º – O crédito Adicional Especial será coberto com recursos provenientes de TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS, F N D E QUOTA PARTE SALARIO EDUCAÇÃO – QESE.

Artigo 3.º – Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Ipiguá, 10 de Maio de 2011.

EFRAIM GARCIA LOPES
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada, afixada em mural e registrada na Secretária da Prefeitura Municipal de Ipiguá/SP na forma da Lei, na data supra.

Carlos Renato Pagianotto
Secretário Executivo